



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5
Convocação	7
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.912, DE 04 DE JULHO DE 2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 05 a 19 de julho de 2.018, o servidor EDUARDO DE SOUZA QUINTANA, portador do RG nº 27.222.067-X, Escriturário, para em substituição, responder como "Diretor do Departamento Administrativo", em virtude das férias regulamentares da titular do cargo, no período acima especificado.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo nº 076/2018 – Dispensa nº 009/2018.

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Biologis Comercio e Serviços de Importação Eireli - ME

Nº do Contrato - 144/2018

Valor - R\$ 30.753,40/Total

Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria técnica e assessoramento dentro da sua área de atuação econômica, para aquisição de mercadorias no exterior, objetivando a aquisição de medicamento para atendimento de mandado de segurança.

Data de Assinatura - 25 de junho de 2018

Vigência - 25 de junho de 2018 a 22 de setembro de 2.018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 028/2.017 – Pregão Presencial nº 020/2.017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, fraldas descartáveis e suplemento alimentar para atendimento de mandado de segurança.

Assinatura - 03 de julho de 2018

Vigência – 03 de julho de 2018 a 05 de setembro de 2018

Contratado - Dentmed - Materiais Médicos e Odontológicos Ltda - EPP

Nº - 154/2.018

Valor - R\$ 2.132,30/Total

Contratado - Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda

Nº - 153/2.018

Valor - R\$ 8.383,56/Total

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 056/2018 - Tomada de Preços nº 009/2018

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 3 de 12

Contratado - T.N. Oka Tecnologia e Construções Eireli - EPP

Objeto - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a reforma e ampliação da Emeb Francisco Almeida Ribeiro.

Nº - 152/2018

Valor - R\$ 146.671,95/Total

Assinatura - 02 de julho de 2018

Vigência – 02 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 008/2.018 – Pregão Presencial nº 004/2.018 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Fresenius Kabi Brasil Ltda

Objeto - Contrato para aquisição de 32 bolsas tricompartimentada de nutrição parenteral para adultos.

Nº - 156/2.018

Valor - R\$ 8.480,00/Total

Assinatura - 03 de julho de 2.018

Vigência – 03 de julho de 2018 a 26 de março de 2019

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação nº 050/2.015 - Pregão Presencial nº 035/2.015

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - H.F. Arias Transportes - ME

Objeto - Oitavo Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 138/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 10), e tem por finalidade, alterar o

percurso, passando para 112 km percorridos diariamente.

Nº - 063/2.018

Assinatura - 26 de junho de 2.018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Aparecido Higino Filho

Objeto - Sétimo Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 134/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 04), e tem por finalidade, alterar o percurso, passando para 100 km percorridos diariamente.

Nº - 064/2.018

Assinatura - 26 de junho de 2.018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Cleverson Bertaglia

Objeto - Sexto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 137/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 09), e tem por finalidade, alterar o percurso, passando para 125 km percorridos diariamente.

Nº - 065/2.018

Assinatura - 26 de junho de 2.018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Vitur Locadora de Veículos e Transportes Ltda - ME

Objeto - Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 133/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 03), e tem por finalidade, alterar o percurso, passando para 93 km percorridos diariamente.

Nº - 066/2.018

Assinatura - 26 de junho de 2.018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 4 de 12

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Aparecida de Fátima Favi Bittencourt - ME

Objeto - Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 136/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 06), e tem por finalidade, alterar o percurso, passando para 85 km percorridos diariamente.

Nº - 067/2.018

Assinatura - 26 de junho de 2.018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Hudson José Bittencourt Minin - ME

Objeto - Oitavo Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 139/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 36), e tem por finalidade, alterar o percurso, passando para 64 km percorridos diariamente.

Nº - 068/2.018

Assinatura - 26 de junho de 2.018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação nº 069/2.014 - Pregão Presencial nº 052/2.014

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Aparecido Higino Filho

Objeto - Sexto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 237/2.014, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 33), e tem por finalidade, alterar o percurso, passando para 112 km percorridos diariamente.

Nº - 069/2.018

Assinatura - 26 de junho de 2.018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Luiz H. Gonçalves Transportes - ME

Objeto - Oitavo Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 153/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 35), e tem por finalidade, alterar o percurso, passando para 100 km percorridos diariamente.

Nº - 070/2.018

Assinatura - 26 de junho de 2.018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação nº 071/2.016 - Pregão Presencial nº 051/2.016

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Cleverson Bertaglia

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 313/2.016, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 08), e tem por finalidade, alterar o percurso, passando para 100 km percorridos diariamente.

Nº - 062/2.018

Assinatura - 25 de junho de 2.018

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Instar Tecnologia Informática Ltda

Nº do TAM de Contrato - 071/2018

Valor - R\$ 479,53/Mensais

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 165/2016 celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços de hospedagem de web site e licença de uso e manutenção do SISTEMA INSTAR SWOP, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e reajustar o valor mensal dos serviços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 5 de 12

Data de Assinatura - 26 de junho de 2.018

Vigência – 27 de junho de 2.018 a 26 de junho de 2.019

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados que resolve RETIFICAR o edital do Pregão Presencial nº 042/2018 – Processo nº 072/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para alocação de mão de obra para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a fim de alterar os itens 7.1.3 e 7.1.4, alínea c.3, conforme segue:

Item 7.1.3

“7.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93).

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração – CRA, ou Conselho Regional de Química - CRQ, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CRA ou CRQ do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato”.

Item 7.1.4, alínea c.3

“c.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita buscando-se aferir situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, mediante declaração firmada pelo representante legal da empresa, devidamente assinada por profissional da área (contador), devidamente reconhecido a firma de ambos, de que possui simultaneamente: Índice de Liquidez Geral (I.L.G.) e Índice de Liquidez Corrente (I.L.C) igual ou superior a 2,0 (dois) e; Índice de Endividamento (I.E.) menor ou igual a 0,4 (zero ponto quatro), todos apurados

com base no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados, utilizadas as seguintes fórmulas:

$I.L.G. = AC + RLP / PC + ELP$

$I.L.C. = AC / PC$

$I.E. = PC + ELP / AT$

Onde:

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível em Longo Prazo;

AC = Ativo Circulante;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante

Considerando que a presente retificação não provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 06/07/2018, às 9:00 horas, no prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 575.

O Edital Retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.guararapes.sp.gov.br>.

Guararapes, 02 de julho de 2.018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Guararapes, RETIFICA para os cargos de Operador de Bomba e Laboratório, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes e Professor de Educação Básica II – PEB II - Educação Física, o item 2. do Capítulo VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 02 de julho de 2018, no Diário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 6 de 12

Oficial do Município, Jornal O Impacto e Paço Municipal, conforme adiante:

Leia-se como segue e não como constou:

Operador de Bomba e Laboratório

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

Professor de Educação Básica I - PEB I

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

Professor de Educação Básica II – PEB II - Artes

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais

elevada;

b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

Professor de Educação Básica II – PEB II - Educação Física

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

Ficam mantidas as demais informações.

Guararapes, 02 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 7 de 12

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.908, de 19 de junho de 2.018, e a desclassificação do candidato classificado em 12º lugar, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 05 a 13 de julho de 2.018, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO), para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 16 de julho de 2.018.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone (18) 3606-2766.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

(MASCULINO)

Classificação	Nome	R.G.
13º	RAFAEL DE BRITO HENRIQUE	49.746.943-1

Guararapes, 04 de julho de 2.018

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 8 de 12

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000056-1-4

DATA DE VALIDADE: 03/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 903/2008-GPES
Nº PROTOCOLO: 746/2018 Data do Protocolo: 15/06/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO GUARARAPES LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: POSTO GUARARAPES
CNPJ / CPF: 48.468.052/0001-13
LOGRADOURO: Avenida RIO BRANCO NÚMERO: 1726
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO (03-203)
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: SILVANA NALIN ARIAS DETOMINI
CPF: 19154462878 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

03/07/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 9 de 12



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000079-1-9

DATA DE VALIDADE: 04/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1098/2011-GPES	
Nº PROTOCOLO:	745/2018	Data do Protocolo: 15/06/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	AUTO POSTO FLEX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	AUTO POSTO FLEX	
CNPJ / CPF:	13.586.737/0001-80	
LOGRADOURO:	Avenida WASHINGTON LUIZ	NÚMERO: 772
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: ALVARO FONSECA

CPF: 70478198868

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/07/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 10 de 12



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-493-000023-1-3

DATA DE VALIDADE: 02/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 759/2018 Data do Protocolo: 20/06/2018
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: PEDRO GONZALA DA SILVA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: VEICULO PLACA GAT 3222
CNPJ / CPF: 09567651817
LOGRADOURO: Rua ANTONIO BERNARDES NÚMERO: 60
COMPLEMENTO:
BAIRRO: vila medeiras
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO GONZAGA DA SILVA
CPF: 09567651817 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

02/07/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 11 de 12



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000348-1-9

DATA DE VALIDADE: 02/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 046/2018
Nº PROTOCOLO: 646/2018 Data do Protocolo: 25/05/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: BRENA LAIS DE MOURA SANTOS 42868539858 CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BRENA LAIS DE MOURA SANTOS
CNPJ / CPF: 30.548.841/0001-07 NÚMERO: 405
LOGRADOURO: Rua AFONSO PENA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: BRENA LAIS DE MOURA SANTOS
CPF: 42868539858 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

02/07/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 12 de 12



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000349-1-6

DATA DE VALIDADE: 03/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 0050/2018
Nº PROTOCOLO: 668/2018 Data do Protocolo: 29/05/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BEZERRA SOARES DE CASTRO 51072203804 CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR DO CABEÇA
CNPJ / CPF: 30.331.535/0001-06 NÚMERO: 341
LOGRADOURO: Avenida GALDENCIO JOSÉ PEREIRA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM COPACABANA
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ BEZERRA SOARES DE CASTRO
CPF: 51072203804 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

03/07/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA